



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO FÓRUM TRABALHISTA DE ARIQUEMES/RO
NO DIA 17 DE ABRIL DE 2015

Às oito horas do dia dezessete do mês de abril do ano de dois mil e quinze, o Excelentíssimo Desembargador **ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR**, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correccional, cumprindo às disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos, no Fórum Trabalhista de Ariquemes/RO, relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital n. 02/2015, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 14ª Região (DEJT14) n. 1675, em 2/3/2015, auxiliado pelos servidores José Hélio Santos, Guilherme Silva Ferreira e João Martins da Silva Filho. A equipe correccional deslocou-se para Ariquemes em veículo oficial, conduzido pelo servidor Samuel Pereira Brito. A correição ordinária foi previamente comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/15/2015) e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Rondônia (OF/TRT/SCR/16/2015). A equipe correccional foi recepcionada pela Juíza do Trabalho Titular da 2ª Vara de Ariquemes e Diretora do Fórum Cleide Aparecida Barbosa Santini e pelos servidores do Fórum. Assinala-se a ausência da servidora Íris Picotti Cayres, em razão de gozo de férias no período de 6 a 20/4/2015. Em seguida, passou-se à colheita de dados em razão dos quais se fez os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS.

O Fórum Trabalhista de Ariquemes/RO, Unidade sede da 4ª Circunscrição, funciona em imóvel da União, situado na Av. Juscelino Kubitschek, 2351 – Setor Institucional, no Município de Ariquemes/RO. A unidade encontra-se em bom estado de conservação. Suas dependências continuam sendo utilizadas também pela 1ª Vara do Trabalho de Ariquemes, o que reduz o espaço útil aos setores que o compõem da unidade administrativa.

2. JURISDIÇÃO.

A jurisdição do Fórum abrange, além do município sede, os Municípios de Ariquemes, Alto Paraíso, Cacaulândia, Monte Negro e Rio Crespo.

3. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.

O Fórum do Trabalho é composto de Direção do Fórum, Seção de Protocolo, Atermação e Distribuição de Feitos, Central de Mandados e Seção de Cálculos.

4. QUADRO DE SERVIDORES, FREQUÊNCIA E CARGA DE TRABALHO

4.1. Quadro de Servidores

Após a implementação da Resolução Administrativa n. 160/12, através da Portaria n. 469/13, publicada no DEJT-14ª Região, em 28-2-13, a estrutura organizacional do Fórum do Trabalho de Ariquemes passou a figurar da seguinte forma:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO |
|------|--------------|
| | |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho/RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

| DIREÇÃO DO FÓRUM | |
|--|--|
| Iris Picotti Cayres | Técnico Judiciário - Assistente de Diretor do Fórum |
| Nelson Calderari Sobrinho | Técnico Judiciário, Área Administrativa – Especialidade: Segurança |
| SEÇÃO DE PROTOCOLO, ATERMAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS | |
| Sônia Maria Hoffmann Zamarchi | Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Protocolo, Atermação e Distribuição de Feitos |
| Neiva Rosa da Silva | Técnico Judiciário - Assistente 4 |
| SEÇÃO DE CÁLCULOS | |
| Cristiane Dell Zotto Ritter | Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Cálculos |
| Celene Maria da Costa Leal | Técnico Judiciário - Calculista |
| CENTRAL DE MANDADOS | |
| Cleyber Marques Gomes | Analista Judiciário - Execução de Mandados |
| Eduardo Moreno Frediano | Analista Judiciário - Execução de Mandados |
| Izautônio da Silva Machado Júnior | Analista Judiciário - Execução de Mandados |
| Nelson Roque Mazziero | Analista Judiciário - Execução de Mandados |

Atualmente, a Unidade conta com 10 (dez) servidores, dentre os quais, 4 (quatro) Oficiais de Justiça. Em virtude da implantação do PJe-JT nas Varas do Trabalho, bem como do Escritório Corporativo, instalado em razão de convênio firmado com a OAB/RO, algumas atividades desenvolvidas nos setores/seções do Fórum ou parte deles foram suprimidas, tornando desnecessária a complementação da lotação uma vez que o atual quadro tem se mostrado suficiente para atender às necessidades do Fórum.

4.2 Frequência

A frequência da Unidade é controlada por sistema biométrico eletrônico. Tendo como referência o período de setembro/2014 a fevereiro/2015, as horas excedentes trabalhadas pelos servidores encontram-se demonstradas no quadro seguinte:

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE SETEMBRO/2014 A FEVEREIRO/2015

| SERVIDOR | Set/14 | Out/14 | Nov/14 | Dez/14 | Jan/15 | Fev/15 | Total |
|-----------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-----------|
| Celene Maria da Costa Leal | 00:00:00 | 02:40:00 | 00:00:00 | 03:10:00 | 00:26:00 | 00:00:00 | 06:16:00 |
| Cristiane Dell Zotto Ritter | 09:39:00 | 16:34:00 | 09:29:00 | 18:35:00 | 14:50:00 | 34:59:00 | 104:06:00 |
| Íris Picotti Cayres | 07:14:00 | 06:06:00 | 07:49:00 | 09:44:00 | 00:00:00 | 02:37:00 | 33:30:00 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

| | | | | | | | |
|-------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|------------------|
| Neiva Rosa da Silva | 12:33:00 | 05:47:00 | 02:47:00 | 04:57:00 | 00:00:00 | 02:26:00 | 28:30:00 |
| Nelson Calderari Sobrinho | 01:01:00 | 00:53:00 | 01:12:00 | 01:35:00 | 01:56:00 | 03:34:00 | 10:11:00 |
| Sônia Maria Hoffmann Zamarchi | 05:23:00 | 03:19:00 | 03:06:00 | 00:53:00 | 00:00:00 | 00:44:00 | 13:25:00 |
| Soma | 35:50:00 | 35:19:00 | 24:23:00 | 38:54:00 | 17:12:00 | 44:20:00 | 195:58:00 |

Embora, tenha-se observado redução no quantitativo total de labor extraordinário em relação ao registrado na ata anterior (285h09min), ainda se verifica elevado número de horas excedentes. Em razão disso, reiteram-se as recomendações insertas nas atas de correições dos exercícios anteriores, no sentido de se evitar o labor extraordinário, assim considerado aquele que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente trabalhada. O Corregedor enfatiza que a sobrejornada somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, dependendo de prévia autorização do Presidente do Tribunal. Ressalte-se que, na ata de correição do exercício 2014, registrou-se a necessidade de revisão dos métodos de trabalho adotados pela unidade, visando à realização das atividades funcionais dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos colaboradores que laboram na unidade jurisdicional.

5. REGISTROS GERAIS

Aferindo-se as atividades desenvolvidas junto aos setores que agregam a estrutura do Fórum Trabalhista, observou-se, durante o período correccionado, 18/5/2014 a 17/4/2015, os seguintes dados:

5.1 Foram efetuados 206 (duzentos e seis) encaminhamentos ao Escritório Corporativo da OAB, dos quais resultaram em 77 (setenta e sete) ajuizamentos de reclamações trabalhistas.

5.2 Segundo dados extraídos do sistema e-gestão em 17/4/2015, registrou-se o, em relação ao período de referência de 1º/7/2014 a 31/3/2015, ajuizamento de 995 (novecentos e noventa e cinco) ações trabalhistas, sendo 503 (quinhentos e três) na 1ª Vara do Trabalho de Ariquemes e 492 (quatrocentos e noventa e dois) na 2ª Vara do Trabalho de Ariquemes, não havendo reclamação trabalhista reduzida a termo.

5.3 Foram efetuados 1.422 (mil quatrocentos e vinte e dois) protocolos de documentos diversos. O Fórum não recebe documentos via e-Doc, sendo estas direcionadas às unidades judicantes.

5.4 Quanto aos malotes digitais, houve o recebimento de 38 (trinta e oito) e a expedição de 57 (cinquenta e sete), totalizando 95 (noventa e cinco), o que perfaz uma média aproximada de 10 (dez) malotes por mês, portanto, não distante da média aferida no exercício anterior, que foi de 12 (doze) malotes mensais.

5.6 O prazo médio para elaboração de cálculos pela Central de Cálculos, segundo a Diretoria do Fórum Trabalhista de Ariquemes, no período de janeiro a março, foi de 22 (vinte e dois) dias úteis. Logo, em relação à última correição, cujo prazo assinalado foi de 13 (treze) dias, houve um aumento considerável, equivalente a 69% (sessenta e nove por cento). Nesse particular, a


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barrosó n. 600, Centro - Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

par dos períodos de recessos forenses, suspensão de prazo e feriados, o Corregedor conclama os servidores da Central de Cálculos a envidarem esforços a fim de reduzir o prazo ora verificado a patamares semelhantes ao da correição pretérita.

5.7 Foram realizados 2 (dois) ciclos de Varas itinerantes, sem ajuizamento de ação, apesar de terem sido efetuados 15 (quinze) atendimentos.

5.8 Quanto a autuação de processos físicos, registou-se a autuação, no período correcional, de 3 (três) embargos de terceiro.

5.9 Na data de 17/4/2015, encontram-se 73 (setenta e três) processos aguardando elaboração de cálculos, sendo 40 (quarenta) da 1ª Vara do Trabalho de Ariquemes e 33 (trinta e três) da 2ª Vara do Trabalho de Ariquemes.

6. CENTRAL DE MANDADOS.

A produtividade dos Oficiais de Justiça lotados no Fórum Trabalhista de Ariquemes - RO, no período compreendido entre 19/5/2014 a 17/4/2015, foi:

| NOME DO OFICIAL | SALDO ANTERIOR | RECEBIDOS | DEVOLVIDOS | | | DILIGÊNCIAS | DIAS TRAB. | VENCIDOS | TEMPO MÉDIO DEVOÇÃO | SALDO ATUAL |
|-----------------------------------|----------------|------------|------------|--------------|--------------------------|-------------|-------------|----------|---------------------|-------------|
| | | | CUMPRIDOS | N. CUMPRIDOS | PARC. CUMPR. DEV. PEDIDO | | | | | |
| CLAUDENCE COELHO GOMES | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| CLEYBER MARQUES GOMES | 13 | 158 | 140 | 2 | 24 | 2 | 378 | 161 | 1 | 6,57 |
| EDUARDO MORENO FREDIANO | 1 | 184 | 133 | 20 | 2 | 0 | 249 | 112 | 0 | 7,25 |
| IZAUTONIO DA SILVA MACHADO JUNIOR | 2 | 117 | 89 | 12 | 7 | 4 | 153 | 75 | 3 | 4,85 |
| JOSE TENORIO CERQUEIRA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| NELSON ROQUE MAZZIERO | 2 | 182 | 131 | 2 | 51 | 0 | 373 | 165 | 0 | 3,68 |
| TOTAL | 18 | 619 | 437 | 45 | 84 | 6 | 1161 | 4 | 5,59 | 6 |

Importante registrar inicialmente que os dados apresentados na tabela supra não contemplam as diligências realizadas no Pje-JT. A análise do referido quadro revela que o tempo médio para devolução dos mandados de (5,59 - cinco vírgula cinquenta e nove dias) foi inferior ao prazo apurado na correição anterior (7,48 - sete vírgula quarenta e oito dias), demonstrando que senhores oficiais de justiça estão desenvolvendo suas atividades com celeridade, zelo e eficiência, o que certamente tem contribuído para uma prestação jurisdicional célere, que é o anseio desta Justiça Trabalhista, assim como de toda sociedade, razão pela qual, sua Excelência o Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, congratula todos os Oficiais de Justiça pelos números alcançados. Constatou-se, também que, durante o período de 18/7/2014 a 17/4/2015, foram devolvidos 4 (quatro) mandados com prazo vencido, o que faz constar uma expressiva redução no número de mandados devolvidos, quando comparado com os 53 mandados extemporâneos registrados na ata de correição anterior. Quanto à produtividade registrada no sistema Pje, verificou-se que o relatório extraído do sistema e-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

gestão regional apresenta dados bastante inconsistentes, especialmente em relação ao cômputo de dias laborados para cumprimento de diligências e mandados. Em razão dessa divergência, para efeitos de indenização de transporte, cujo valor é calculado com base na quantidade de dias trabalhados, mensalmente, o oficial envia relatórios eletrônico e manual à Secretaria de Orçamento Financeiro do TRT-14. A exemplo dessa divergência, o Oficial de Justiça Eduardo Moreno Frediano, no período de 13/04/15 a 15/04/15, cumpriu 05 (cinco) mandados emitidos pelo Pje e 05 (cinco) diligências cumpridas, no prazo de 03 (três) dias, porém, o relatório emitido pelo Pje, relativo ao referido lapso temporal, registra apenas 02 (dois) dias trabalhados e 03 (três) diligências cumpridas. Além disso, os processos registrados no relatório eletrônico diverge dos autos efetivamente cumpridos pelo oficial e lançados no sistema. Necessita revisão urgente da estatística. Em face dessa inconsistência na estatística apresentada pelo sistema e-Gestão regional, o Desembargador, em função correcional, determina que essa situação seja comunicada à Secretaria Judiciária para, em conjunto com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, envidarem providências no prazo de 15 (quinze) dias, considerando que o sistema é vital para o bom andamento da prestação jurisdicional, mormente no quesito estatística e no acompanhamento da produtividade dos senhores oficiais de justiça.

7. RECOMENDAÇÕES.

7.1. **Recomendação à Juíza Diretora do Fórum e à sua Assistente:** a) reitera-se a recomendação constante na ata de correição anterior, determinando-se que a Diretoria do Fórum envide esforços para cessar o labor extraordinário, em todos os setores que compõem a unidade, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, mediante prévia e motivada autorização do Diretor Geral das Secretarias, visando observância à política institucional do TRT da 14ª Região, no sentido de primar pela qualidade de vida de seus magistrados e servidores; b) que a Diretora do Fórum mantenha contato com a Secretaria da Informação e Comunicação, visando a realização de auditoria nos relatórios dos oficiais de justiça extraídos do Pje, através do sistema e-Gestão Regional, visando a regularização das inconsistências dos dados estatísticos expostos no item anterior.

8. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Diretoria do Fórum deverá informar à Corregedoria Regional as providências adotadas para o cumprimento das recomendações nela contida.

9. AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO

Com o encerramento do trabalho de coleta de dados, sua Excelência o Desembargador Corregedor agradeceu a extrema cordialidade e a presteza da Juíza do Trabalho e Diretora do Fórum Cleide Aparecida Barbosa Santini e demais servidores no atendimento aos trabalhos correcionais. Reiterou satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos servidores do Fórum. Destacou a liderança habilidosa da Excelentíssima Juíza Diretora do Fórum Cleide Aparecida Barbosa Santini na condução das atividades da Unidade. Às 18 horas do dia dezessete do mês de abril de 2015, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Ilson Alves Pequeno Junior, Vice-Presidente do TRT da 14ª Região, em função correcional, e pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Cleide



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211-6392/94

Aparecida Barbosa Santini, Diretora do Fórum Trabalhista de Ariquemes/RO. Eu, João Martins da Silva Filho, Chefe da Seção de Estatística de 2º Grau, a lavrei.

Desembargador **ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR**
Vice-Presidente, no exercício da atividade correcional do TRT da 14ª Região

CLEIDE APARECIDA BARBOSA SANTINI
Juíza Diretora do Fórum